



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO-CMDCA - Nº 01/2018

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E DELIBERA SOBRE A SUA
ORGANIZAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Boqueirão /PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), adotada em Reunião Ordinária, realizada em 13 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar na data de 05 de Dezembro de 2018.

Artigo 2º - A V Conferência convocada terá como tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Artigo 3º - Fica constituída a Comissão Organizadora das Conferências incumbida da organização dessa Conferência, composta pelos seguintes conselheiros:

Renata de Oliveira Sousa
Francyara Ventura de Macedo
Fátima de Oliveira Souza
Rogélica Cardoso Costa
Carlos Eraldo Alves Costa Santos
Lô-ruama Rebeca Pereira de Gusmão
Marcia Roberta do Nascimento Silva

Parágrafo Único - Apoiará a Comissão da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os adolescentes: Rafaela Santos Silva, Wilker José da Silva e Livia Raquel Cardoso.

Boqueirão, PB, 05 de Novembro de 2018

Carlos Eraldo Alves Costa Santos
Presidente - CMDCA



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1116/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE NOME DA
QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DO
MIRADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art. 1º. Fica denominado de nome Rodrigo Lopes dos Santos a quadra de esportes da comunidade Mirador.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 13 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1117/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art. 1º. Fica denominado de Adauto José Ramos, a travessa na rua Félix Araújo que tem como limitações ao norte e sul, com terrenos de Nilton de Souza Leal, ao leste ao bairro das Malvinas e ao Oeste com a rua Frei Caneca.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 13 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art. 1º. Fica denominado de Antonio Cláudio de Melo rua que inicia na PB 148, indo pela rua Projetada nº 14, do Bairro Jardim das Águas e com inicio na PB 148, continuando em frente pelo loteamento dos herdeiros de Nilton Souza leal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 13 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB